

ATA Nº 05/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, Romero Espíndola e Silva, Alan Evaristo Mengarda, Chantelli Thayna Ritter Izeppi, Graciela Ines Uber Gomes e Giani Zaira Seidel, e a Diretora do TIMBOPREV Carmelinde Brandt. Pauta: 1 - Reestruturação administrativa do TIMBOPREV – alteração Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 – ADPF nº 1037 do Supremo Tribunal Federal - impossibilidade de criar o cargo de advogado na estrutura do Timboprev. O Presidente do Conselho, o Sr. Romero, deu abertura da reunião cumprimentando a todos, iniciando a Reunião Extraordinária para tratar da alteração do Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Timboprev: **1) Alterações no Projeto de Lei Complementar nº 0020/2025:** O Sr. Romero e a Sra. Carmelinde informaram que em reunião junto à Procuradoria Geral do Município, foi informado que o cargo de Advogado não poderia ser criado na estrutura do Timboprev, devido a decisão do Supremo Tribunal Federal através da ADPF nº 1037, que estabeleceu que o Município que optou em instituir a Procuradoria Geral do Município, deve ser aplicado o princípio da unicidade da advocacia pública, o que significa que a representação judicial, extrajudicial e consultoria jurídica do Município deve ser concentrada em sua Procuradoria Geral, impedindo a existência de cargos paralelos em outras órgãos da administração; que, para atender a essa decisão do Supremo Tribunal Federal, a Procuradoria Geral do Município atenderá as demandas dos processos judiciais e de representatividade do Timbóprev e demais órgãos do Executivo; que diante desse fato se estudou a possibilidade de criar um cargo de Analista Jurídico Previdenciário no Timboprev, para prestar assessoramento técnico-jurídico, atender as demandas e dar suporte à diretoria, conselhos, comitê e demais setores do Timboprev. Também foi necessário adequar e atualizar o descrevo do cargo do Técnico Previdenciário. Foi feita a leitura do descrevo do cargo do Analista Jurídico Previdenciário e do cargo de Técnico Previdenciário e apresentado o novo impacto financeiro. **Aprovação:** Após discutidas as condições da reestruturação administrativa do TIMBOPREV para alteração do Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 e sanadas as dúvidas, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a criação de um cargo efetivo de Analista Jurídico Previdenciário com jornada semanal de trinta e cinco horas, referência salarial inicial 73 e com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Santa Catarina, e o descrevo das funções dos cargos de Analista Jurídico Previdenciário e Técnico Previdenciário no documento que integra a ata como anexo, que será enviado à Procuradoria Geral do Município para alteração do projeto de lei. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata assinada pelos presentes. Timbó, 08/09/2025.

Romero Espíndola e Silva
Presidente do Conselho

Alan Evaristo Mengarda
Vice-Presidente do Conselho

Chantelli T. Ritter Izeppi
Membro

Graciela I. Uber Gomes
Membro

Giani Zaira Seidel
Membro

Carmelinde Brandt
Diretora Administrativa/Financeira